

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Séção de Obras do Pará

0825

# Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - N° 25.622

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1985

## Conselho aprovou processo

Em sua sessão ordinária realizada na última terça-feira, dos três processos apresentados e julgados, o Conselho de Contas dos Municípios, apenas um recebeu aprovação enquanto os demais foram negados.

Os trabalhos foram dirigidos pelo presidente do órgão, conselheiro Irwadil Rocha, contando com as presenças dos conselheiros Lecy Riodades, Egydio Salles, Laudelino Soares, Haroldo Julião, Loriwal Magalhães e Paulo Dourado, além do representante do Ministério Público, subprocurador Camilo Lopes.

JULGAMENTOS — À unanimidade o plenário do CCM decidiu pelo registro de aposentadoria de Joel Sílvio da Silva Pacífico, servidor da Prefeitura Municipal de Belém, face o parecer emitido pelo relator do feito, conselheiro Lecy Riodades.

Também por decisão unânime o colegiado do órgão negou o cadastramento do Decreto nº 001/85, da Câmara Municipal de Capitão Poço, reajustando subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito, em vista do parecer contrário do relator da matéria, conselheiro Egydio Salles, sendo ainda determinada a adoção de uma série de providências face às várias irregularidades constatadas.

Medida idêntica foi adotada em relação do Decreto nº 002/85, oriundo da Prefeitura de Salinópolis, atualizando os valores de diárias do prefeito e funcionários municipais, diante do parecer contrário do relator do feito, conselheiro Laudelino Soares. Nova reunião foi marcada para o dia de hoje, à hora regimental.

## AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

## Conselho aprovou processo

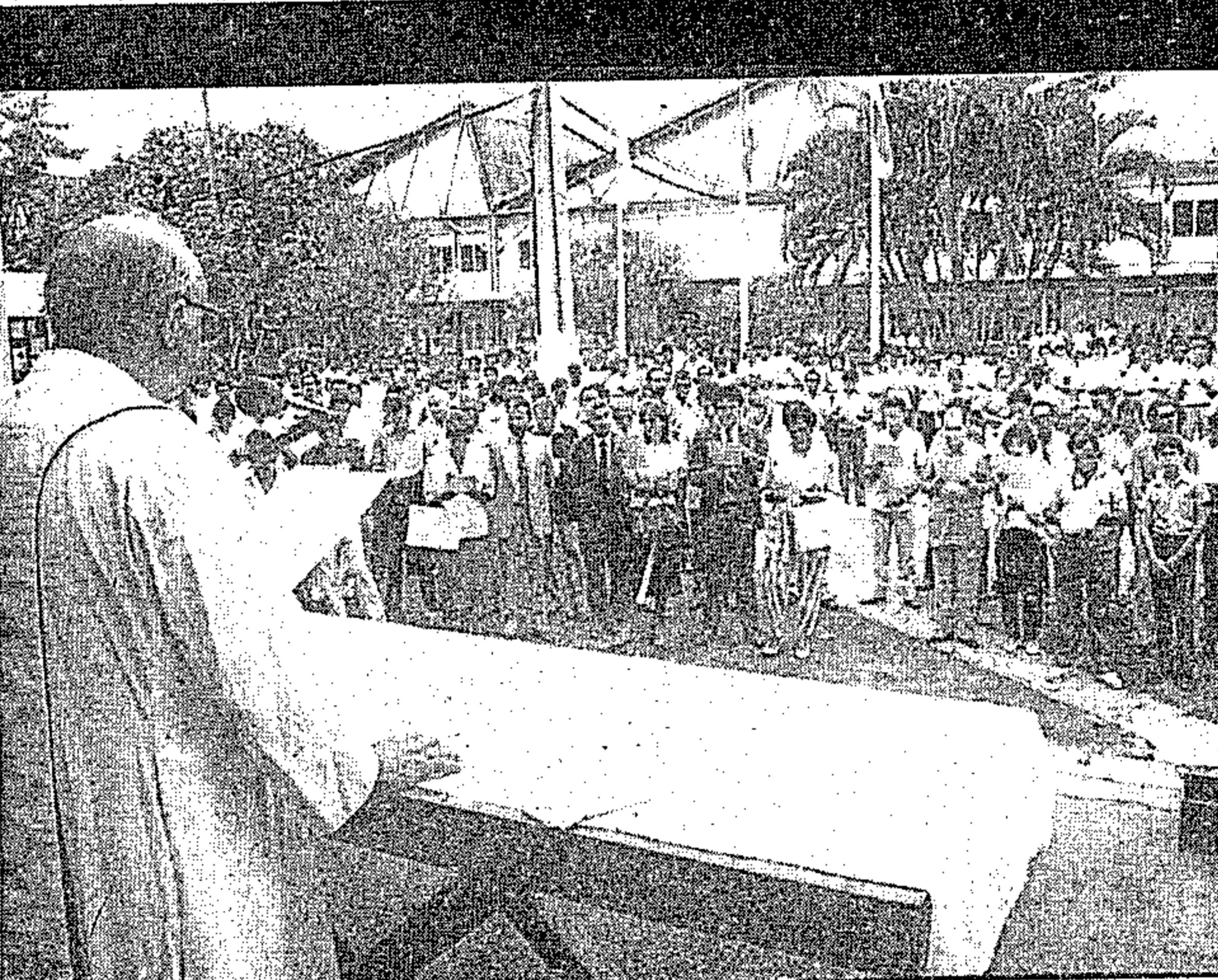
Tendo à frente o presidente da empresa, engenheiro Ambre Gluck Paul, a diretoria da Centrais Elétricas do Pará - CELPA, reuniu funcionários, autoridades, empresários, representantes de diversos órgãos, imprensa e convidados especiais para comemorar, com uma festa de confraternização, seus 23 anos de atividades, evento que teve lugar no pátio da empresa, no último dia 22. A solenidade teve início com a celebração da Santa Missa, oficiada pelo padre Francisco, vigário da Igreja das Mercês, encerrando-se com a entrega de condecorações para funcionários - 47; todos com vinte anos de bons serviços prestados à CELPA.

### HISTÓRICO

A Centrais Elétricas do Pará S/A foi constituída no ano de 1962, tendo como principal finalidade a realização de estudos, projetos e por fim a construção e operacionalização de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Pará. Inicialmente a empresa chamava-se Força e Luz do Pará S/A, que por sua vez foi fundada no ano de 1952, tendo sucedido a The Pará Electric Railway and Light Company Limited que em Belém foi a pioneira na exploração do serviço público referente ao setor de energia elétrica.

### EXPANSÃO

Nos últimos vinte anos, a CELPA cresceu muito. Se até o ano de 1964 a empresa só atendia a capital paraense, nas duas últimas décadas a CELPA expandiu seus serviços para o interior do Estado, e hoje opera em mais de 150 localidades diferentes, através de suas sedes municipais, distritos e vilas. Isso representa uma média de aproximadamente oito novas localidades atendidas anualmente durante o período. Vale ressaltar, que deste número, pelo menos 60% são atendidas por energia de origem hidráulica, o que significa uma importante



No pátio da empresa foi celebrada uma missa

economia de combustíveis para o Estado, contribuindo com sua significativa parcela à política de contenção de despesas com derivados de petróleo.

### GOVERNO JADER BARBALHO

Com o advento do Governo iniciado por Jader Barbalho em 1982, a CELPA ganhou ainda um novo impulso. Inaugurou oito subestações na capital e interior do Estado, sendo que ainda no próximo mês de dezembro, vai colocar em ação a subestação que foi construída na cidade de Abaetetuba. Nesse mesmo curto espaço de tempo de administração Jader Barbalho, foram construídos 400 quilômetros de linhas de transmissão, perfazendo um total de 800 quilômetros e

que até o final do próximo ano atingirá a marca de 1.600 quilômetros.

Vale ressaltar, que dentre os planos da atual administração, destaca-se a fase derradeira da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, em Santarém. A conclusão desta usina será a entrada em funcionamento da terceira unidade e mais da quarta e última unidade, elevando desta forma a capacidade instalada para 40 MW. Por fim, segundo o presidente da CELPA, o plano de maior peso será a implantação dos sistemas de transmissão e distribuição com as respectivas subestações para as regiões nordestinas, sudeste, leste e Baixo Tocantins do Estado, obras que tem seu término previsto para o ano de 1986.

## 47 MIL DOADORES NO HEMOPA

Sem qualquer tipo de comemoração, o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, completou a marca dos 47 mil doadores cadastrados representando 59 mil transfusões realizadas. Esses números foram divulgados no dia 25 deste mês, dia consagrado mundialmente ao Doador de Sangue. Essa marca o Hemopa alcança em apenas cinco anos de atividades.

OBJETIVO — Com o objetivo de cumprir fielmente com sua principal finalidade, o Hemopa passa por considerável

ampliação em sua rede de atendimento, um passo decisivo para ser o órgão coordenador do Programa Nacional do Sangue - Pró-Sangue, no Estado do Pará. Pensando nisso, o Hemopa vem de encantar todos os diferentes bancos de sangue particulares que funcionavam em Belém, onde ainda se praticava o comércio do sangue, hoje proibido no país. Atualmente o Hemopa funciona no Hospital D. Luiz, Santa Casa e tem um Posto Avançado no município de Castanhal, o primeiro a ser instalado no interior dentro desta finalidade.

### ATENDIMENTO

Para se ter uma ideia, o Hemopa hoje atende a pelo menos 90 por cento de toda a rede hospitalar, envolvendo aproximadamente 70 hospitais, clínicas e prontos socorros que atuam na capital paraense. Com o advento da instalação de seu Posto Avançado em Castanhal, o Hemopa deu a largada ao plano de interiorização, atendendo às cidades onde a realização de cirurgias mais delicadas exija a prática de transfusões de sangue.



ANO XCIV - 86º DA REPÚBLICA - Nº 25.822

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0827

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAÍR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

LEIS Nºs 5269, 5270, 5271, 5272, 5273,  
5274, 5275 e 5279  
DECRETO Nº 4048

Do Governo do Estado

**PORTARIA**

Da Secretaria de Estado de Administração

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Da Secretaria de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Da SEPLAN

**RESOLUÇÃO**

Da FTERPA

**BLANCETE PATRIMONIAL - EM**

31/10/85

Do BASA

**1 CADerno**

16 Páginas



4 - Terça-feira, 26

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.269 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Concede Pensão Especial à Senhora Nilda de Moraes Bittencourt Almeida.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida à Senhora Nilda de Moraes Bittencourt Almeida, a pensão mensal equivalente a 4(quatro) valores de referência, fixada para a 3ª (terceira) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.270 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Cria Delegacia Distrital de Polícia no Km 0 da Rodovia do Ouro, no Município de Itaituba, com os respectivos cargos co-missionados de Delegado Distrital e de Escrivão de Polícia, é da outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia no KM 0 da Rodovia do Ouro, no Município de Itaituba.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 01(um) Cargo Comissionado de Delegado de Polícia a 01(um) Cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital/// constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.271 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Concede Pensão Especial à Senhora Zuleika Carvalho de Magalhães.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida à Senhora Zuleika Carvalho de Magalhães a Pensão mensal equivalente a 4(quatro) valores de referência regionais, vigentes para a 3ª(terceira) região salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. anterior, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.272 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Concede Pensão Especial à Senhora Maria Walquíria Castelo Branco Oliveira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida à Senhora Maria Walquíria Castelo Branco de Oliveira a Pensão Especial equivalente a 4(quatro) valores de referência regionais, vigentes para a 3ª(terceira) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.273 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Denomina de "Presidente Tancredo Neves" a Escola Estadual de 1º Grau da cidade de Melgaço, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Presidente Tancredo Neves" a Escola Estadual de 1º Grau da cidade de Melgaço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 11591)

## DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 5.274 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Ex-Guardas Civis do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Ex-Guardas Civis do Estado do Pará, entidade filantrópica de fins não lucrativos, com sede e fórum na Comarca de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.275 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985  
Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada em Belém do Pará à Av. Magalhães Barata nº 137.

Art. 2º - A Entidade que trata esta Lei receberá todos os benefícios oriundos da concessão da Utilidade Pública do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

LEI Nº 5.279 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985  
Concede Pensão Especial à Senhora Terezinha Vieira da Silva, mãe de Antônio Carlos Vieira da Silva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida à Senhora Terezinha Vieira da Silva, mãe de Antônio Carlos Vieira da Silva, pensão mensal correspondente a três(03) valores de referência regional para a Terceira Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 11591)

PORTARIA Nº 1285 DE 01 DE OUTUBRO DE 1985  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:  
Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A", (2ª parte) da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, Maria das Neves Oliveira, no cargo de Inspetor de Alunos, Código//, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Viseu, percebendo nessa situação os provenientes mensais de Cr\$ 141.505, (Cento e quarenta e um mil, quinze reais e cinco cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 101.075  
- Adicional - 40% art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81, comb. c/ art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 40.430  
Provento Mensal Cr\$ 141.505

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.266 de 12.11.85.  
(G. Reg. nº 11588)

## FAZENDA

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda de Oliveira.

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Padre Júlio Maria, 463 (Icoaraci). Valor: Cr\$3.078.000 (Três Milhões e setenta e oito mil cruzeiros) durante o exercício de 1985. Vigência: 01.10.85 a 31.07.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 501037 de 20.11.85  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Maria Fernanda de Oliveira

Extrato do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Rádio-chamada Bip-Bel Ltda.

0828 Novembro - 1985

Objeto: prestação de serviços de rádio-chamada. Valor: Cr\$3.995.664 (Três milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), durante o exercício de 1985 e pdevistos valor de Cr\$11.986.992 (Onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e dois cruzeiros) durante o exercício de 1986, sujeito a reajuste nos termos do § primeiro da Cláusula sexta e será objeto de Termo Aditivo. Vigência: 01.10.85 a 30.09.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 501009 de 14.11.85  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Radio-Chamada Bip Bel Ltda.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 547/85-FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 24.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a "Aquisição de Veículos para a Secretaria de Estado de Segurança Pública".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISO: 500105, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 982.101.430 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SEGUP: LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 446/84

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.

VIGÊNCIA: Até 30 de março de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PMA : PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de Ananindeua.

PELO BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 574/85-FUNDEPARA/OFR-00(PRAM), firmado em 05.11.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Área para Remanejamento de População das Baixadas", no Município de Altamira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: 500641, DE 05.11.85.

## DIÁRIO OFICIAL



**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém — Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078  
Departamento de Administração — 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000

Cr\$ 1.269.000

Cr\$ 634.500

D.O. número 1 assado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.350).

Publicações:  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominativo para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

As despesas com o Projeto "Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal, no Município de Rio-Maria", FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01-FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500629, DE 01.11.85.  
VALOR: Cr\$ 48.912.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ADILSON CARVALHO LARANJEIRAS, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 544/85-FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 24.10.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Abertura de 150 km de Estradas Vicinais", no Município de Paragominas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01-FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500103, DE 24.10.85.

VALOR: Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 572/85-FUNDEPARA/OFR-00 (PRAM), firmado em 05.11.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Colares - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apóio Financeiro à Prefeitura Municipal de Colares", no Município de Colares.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01-FUNDEPARA-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500644, DE 06.11.85.

VALOR: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: FRANCISCO XAVIER PALHETA, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 561/85-FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 01/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, para fazer face às despesas com o Projeto de "Reforma e Ampliação de sua Sede Própria".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consonte autorização do Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500631, DE 01/11/85.

VALOR: Cr\$ 167.747.000 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, SETE CENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Orçamento e Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1986.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ASSOCIAÇÃO: FRANCISCO XAVIER CAYRES, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 568/85-FUNDEPARA/OFR-00, firmado em 04/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia de Salvaterra".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500117, DE 04/11/85.

VALOR: Cr\$ 40.694.000 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## (Ext.nº 6116-Reg.nº 16.371-Dia 26/11/85)

CONVOCATÓRIA (IV, SOARES CARNEIRO Nº 674 - UNARIZAL). EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA AS 20:00 HORAS, E NÃO COMPLETANDO O QUORUM LEGAL, EN SEUNDA CONVOCAÇÃO, AS 20:30 HORAS, PARA TRATAR DA PROPOSTA ORGANIZATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1986, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL, BELÉN (PA), 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

A) ADEMIR DE MATOS LOPES - PRESIDENTE

(T.nº 06038-Reg.nº 16.375-Dia 26/11/85)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 142 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

DISPÕE Sobre o REAJUSTE DOS NIVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA FTERPA CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 6.708 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 29 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.894 de 29 de dezembro de 1969 e

CONSIDERANDO o exposto no Ofício 90/85, que capela o Processo nº 1232/85 da Diretoria Executiva da FTERPA.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 595 de 21 de fevereiro de 1980, autoriza a Fundação a aplicar as correções salariais previstas na já citada Lei Federal.

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro PEDRO SMITH DO AMARAL, constante do Processo supra mencionado, e finalmente

CONSIDERANDO a aprovação unânime da matéria, em reunião ordinária desta data.

## RESOLUÇÃO:

Artº 1º - AUTORIZAR a Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, a propor o reajuste dos níveis salariais e gratificação de cheia de seus servidores, a partir de 01/11/85, no percentual de 113,962, da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) estabelecido para o mês de novembro do corrente ano, nos termos da Lei Federal nº 6.708 de 30 de outubro de 1979.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos financeiros da FTERPA para o exercício de 1985.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação por S.Exa. o Senhor Governador do Estado, e publicada no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Presidente

Homologo, em 22.11.85.

JADER BARBALHO

Governador do Estado

(Ext.nº 6119-Reg.nº 16.374-Dia 26/11/85)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

## EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que RAIMUNDO BOAVENTURA DOS SANTOS GOMES, através do Processo nº 6780/81, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área aproximadamente de 117ha (cento e dezessete hectares). Município Primavera, localização: Margem esquerda do rio Quatipuru, no lugar Genipapo, denominada Sítio "Feitoria" ou "São Raimundo", limitando ao Norte - com terras ocupadas por Mário Nascimento Costa, por uma linha quebrada de 03 (três) elementos que mede aproximadamente 2.250m; ao Sul limita com as ilhas Genipapo e das Onças, por uma linha quebrada de 04 (quatro) elementos que mede aproximadamente 1.850m; a Leste - com o mangal do rio Quatipuru, por uma linha reta que mede aproximadamente 800m; a Oeste - com terra ocupadas por Manoel Sales Costa, por uma linha reta que mede aproximadamente 640m. Belém(PA), 21.11.1985

Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA / Diretor do D.T.  
Visto: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO

6 - Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985

família dos moradores e da propria associação;e) / praticar o esporte em todos os seus ramos;f)Manter o intercâmbio cultural e esportivo com outras entidades congêneres;  
Séde - cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.  
Data da Fundação - 9 de Novembro de 1985.  
Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução - Em caso de dissolução os bens adquiridos serão doados a uma Instituição de Caridade ou a uma nova Associação de Moradores da Pass.Stº Antônio.

Duração - Prazo Indeterminado.

Diretoria - Presidente Samuel Felix de Barros, brasileiro, casado, residente a Pass.Stº Antônio nº 90.

Secretário - João Girard, brasileiro, casado, motorista.

Tesoureiro - José Maria Vaz Queiroz, brasileiro, casado, Escriturário.

Belém 18 de Novembro de 1985

Samuel Felix de Barros

Presidente.

RESUMO DO ESTATUTO DA: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 25 de maio de 1985.

Denominação: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - (SINDIPORTO)

Fundo Social: Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO:  
a) A contribuição dos associados;b)Doações e legados;c)Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;d)Aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos.

Fins: É constituída para fins de estudo, coordenação, proteção dos seus associados, com intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. São prerrogativas da ASSOCIAÇÃO: a) Representar às autoridades administrativas e judiciais os interesses individuais e coletivos dos associados, relativamente a categoria dos empregados nas administrações portuárias no Estado do Pará e Território Federal do Amapá,b) Fundar e manter agências de colocação

c)Colaborar com o Estado, como órgão técnico consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria.

Séde: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 25 de Março de 1985

Administração e Representação - Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: No caso de dissolução da "ASSOCIAÇÃO" que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, o seu patrimônio será

destinado ao que for determinado pela mesma.

DIRETORIA: Presidente: - José Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro, residente Rua J, 226-Conj. Mendaña 1. SECRETÁRIO: Nadi Barbosa Motta, brasileira viúva, Aux. Administrativo. TESOUREIRO: Celestino Galvão Alves, brasileiro, casado, Assist.Administrativo.

BELEM, 18 DE NOVEMBRO DE 1985

JOSE ARAUJO - PRESIDENTE.

0830

## Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM-PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200-76/311-08/11/76

CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

### BALANÇE PATRIMONIAL EM 31/10/1985

ATIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)	PASSIVO	(EM Cr\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.003.511.134	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.934.481.548
DISPONIBILIDADES	34.730.629	DEPÓSITOS	554.316.228
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.567.077.695	DEPÓSITOS A VISTA	454.013.939
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	3.442.531.816	DEPÓSITOS A PRAZO	100.332.282
FINANCIAMENTOS RURAIS	149.655.954	(DESPESAS A APROPRIAR)	(36.670)
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	259.193.253	RELACIONES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	75.809.168
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(271.212.514)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	42.670.638
(RENDAS A APROPRIAR)	(13.090.814)	COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	8.842.365
RELACIONES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	119.102.849	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	65.642
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	49.903.700	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	204.123
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	54.853.547	ORDENS DE PAGAMENTO	6.901.223
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	35.356	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	17.334.118
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	14.310.246		
CRÉDITOS DIVERSOS	238.976.091	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.115.481.072
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	80.244.594	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	2.141.425.500
ADIANTEAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	58.195.038	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	954.369.953
CAPITAL SOCIAL	7.453.645	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	19.870.733
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	93.801.812	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	21.454.230
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	50	OUTRAS OBRIGAÇÕES	167.441.822
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(719.936)	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	120.029.893
(RENDAS A APROPRIAR)	(112)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	31.234.805
VALORES E BENS	43.624.870	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	6.365.257
TÍTULOS DE RENDA FIXA	5.812.844	(DESPESAS A APROPRIAR)	(58.100)
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	14.659.585	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2.139.709
TÍTULOS VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS	16.309.770	RENDAS ANTECIPADAS	2.139.709
OUTROS VALORES E BENS	6.842.671	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.164.019
ATIVO PERMANENTE	162.607.048	CAPITAL SOCIAL	111.762.465
INVESTIMENTOS	10.992.752	RESERVAS DE CAPITAL	194.079.616
OUTROS INVESTIMENTOS	14.782.695	RESERVAS DE LUCROS	13.181.447
(PROVISÃO PARA PERDA)	(3.789.913)	(PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(55.869.509)
IMOBILIADO	149.132.504	CONTAS DE RESULTADO	(33.667.094)
IMÓVEIS DE USO	157.308.992	CONTAS CREDORAS	1.714.270.256
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	3.060.757	(CONTAS DEVEDORAS)	(1.747.937.352)
OUTROS BENS DE USO	59.255.112		
(DEPRECIAÇÃO ACUMULADA)	(70.762.327)		
DIFERIDO	2.481.790		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	6.937.627		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(4.455.837)		
TOTAL	4.168.116.180	TOTAL	4.168.116.180

BELEM (PARÁ), 18 DE NOVEMBRO DE 1985

DELÍLE GUERRA DE MACEDO

Presidente

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA

Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES  
CONTADOR CRCPA-REG. 4745  
C.P.F. 000.511.792-53

JOSÉ PEREIRA E SILVA

Diretor

JUVENTÍCIO ANTONIO VERGOLINO DIAS

Diretor

(Ext.nº 6115-Reg.nº 16.370-Dia 26/11/85)

CIA. AGRO PECUÁRIA PALMITAL  
CGC-MF 04.935.185/0001-87  
Edital de Convocação  
AGE

Convidamos os acionistas desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 30 de novembro de 1985, às 12.00 horas, na sede social, na Fazenda Palmital, Município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, com Protocolo de Incorporação, para incorporar a sociedade à CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO; e

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, PA., 20 de novembro de 1985

a) A DIRETORIA

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARÉ  
CGC-MF 04.935.191/0001-23  
Edital de Convocação  
AGE

Convidamos os acionistas desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 30 de novembro de 1985, às 10.00 horas, na sede social, na Fazenda Nazaré, Município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, com Protocolo de Incorporação, para incorporar a sociedade à CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO; e

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, PA., 20 de novembro de 1985

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, PA., 20 de novembro de 1985

a) A DIRETORIA

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S/A  
CGC-MF 04.952.115/0001-37

Edital de Convocação

AGE

Convidamos os acionistas desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 30 de novembro de 1985, às 09.00 horas, na sede social, na Fazenda Sul do Pará, Município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, com Protocolo de Incorporação, para incorporar a sociedade à CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO; e

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção, PA., 20 de novembro de 1985

a) A DIRETORIA

CIA. AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO  
CGC-MF 04.935.219/0001-33

Edital de Convocação

AGE

Convidamos os acionistas desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 30 de novembro de 1985, às 14.00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Pau D'Arco, no Município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:



cheiro para futuro preenchimento; 4) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado de Cr\$ 1.586.554.189 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhõezinhos, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 4.949.842.321 (quatro bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trzentos e vinte e um cruzeiros); 5) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício a findar-se em 31 de Dezembro de 1985, em um salário mínimo vigente no Estado do Pará, a ser distribuído entre os administradores. Ficou deliberado, finalmente, a aprovação da publicação da presente ata em forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma da Lei. Santarém, Araguaia, 30 de Abril de 1985. Dr. João Soares do Amaral Netto-Presidente; Dr. Renato Marques Silveira-Secretário. Todos os acionistas presentes assinaram o Livro de Presença de Acionistas. Esta ata em forma de resumo foi extraída do livro de Atas de Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. CERTÍDÃO: Certifico que, por decisão da 29 turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1468/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 19 de Setembro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T.nº 05038-Reg.º 16.369-Dia 26/11/85)

**EXTRATO** das atas das reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, realizadas a 10 de outubro de 1985.

**Data e Hora:** 10 de outubro de 1985, às 14:30 horas. **Lugar:** Sede social, à travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 115, neste bairro de Belém, Estado do Pará. Convocatório: Pôr edital publicado na forma de tal. **Presenças:** Pessoalmente ou representados, os titulares de mais de 2/3 das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. **Mesa Dirigente:** Presidente - José Amâncio Tocantins; Secretaria - Henrique Teixeira; Adjunto - Adelino Soares. **Assembleia Geral Ordinária:** Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 30 de junho de 1985. II. Destinação do saldo positivo, na proposta de distribuição de dividendos. a) Cr\$ 337.760.280 segue forma: b) Cr\$ 619.693.975 para distribuição aos acionistas, como dividendos; c) Cr\$ 619.693.975 para aumento do capital social. III. Reeleição dos membros da Diretoria, a saber: a) Diretor Superintendente - Domingos Nunes, Acatauassu; b) Diretor Administrativo - Máximo Antônio Alves, Nunes; c) Diretores Adjuntos: Armando Espanhol, Acatauassu, Telêira e Fernando Acatauassu Nunes. IV. Manutenção, para os membros da Diretoria, do sistema de remuneração atualmente vigente. V. Incorporação ao capital social da importância de Cr\$ 6.932.004.578, correspondentes ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado". Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I. Aumento do capital social de Cr\$ 2.814.669.000 para Cr\$ 11.962.343.250, mediante incorporação de Cr\$ 6.932.004.578 correspondentes ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", cuja incorporação foi autorizada pela AGO; b) Cr\$ 1.073.817.318 correspondentes

(Ext. nº 6123, Reg. nº 16.377, Dia: 26.11.85)

HOTéis DO PARÁ S/A

CGC/MF nº 04.916.482/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCACAO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem do 06 de Dezembro de 1985, às 14:00 horas, na sede social da companhia, localizada nesta capital do Estado do Pará, à Praça da República, 718, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 1983 e 1984.
- 2º - Aprovar a expressão da correção monetária do capital social.
- 3º - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém do Pará, 18 de outubro 1985

Ass. Léo Henrique Tjurs

(T.nº 05033-Reg.º 16.350-Dia 22,25 e 26/11/85)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MÍNÉRIO DO ESTADO DO PARÁ - CGC/MF - 05.770.003/0001-28 - S/A DE CAPITAL ABERTO.**

**AVISO AOS ACIONISTAS - PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES** COMUNICAMOS OS SENHORES ACIONISTAS, QUE POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REUNIDO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1985, A SOCIEDADE AUMENTARÁ SEU CAPITAL SOCIAL EM CR\$2.600.400.000 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) MEDIANTE A EMISSÃO DE 78.800.000 (SETENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTAS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL. "D", DENTRO DO MONTANTE AUTORIZADO NOS ESTATUTOS SOCIAIS. PARA TAL EMISSÃO, SÃO VÁLIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES ESPECIAIS: a) Os Créditos contabilizados em favor dos acionistas só poderão ser capitalizados;

- b) FICA RESSALVADO O DIREITO DE SUBSCRIÇÃO PROPORCIONAL, AOS ACIONISTAS NOS TITULARES DE CRÉDITOS BASTANTES A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE, NA FORMA DO § 2º DO ART. 171 DA LEI Nº 6.404/76;
- c) IGUALMENTE FICA ASSEGURADO AOS ACIONISTAS TITULARES DE CRÉDITO, O DIREITO DE NÃO SUBSCREVEREM NA PROPORÇÃO QUE LHE COMPETE, HIPÓTESE EM QUE OS VALORES NOS SUBSCRITOS SERÃO RATEADOS ENTRE OS ACIONISTAS QUE HOUVEREM PEDIDO RESERVA DE SOBRAS.
- OS SENHORES ACIONISTAS QUE DESEJAREM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, FICAM CIENTIFICADOS A FAZÉ-LO EM 30 DIAS, A CONTA DESTA PUBLICAÇÃO.
- BELEM, 25 DE NOVEMBRO DE 1985 - A. DIRETORIA
- (T.º 05038, Reg.º 16.368, Dias: 25,26 e 27/11/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.**

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

REQUERENTE: Manoel Bragança Nobre. Requerida: Terezinha de Jesus Costa Gonçalves. Despacho: "Pagas as custas, sejam entregues estes autos, ao requerente, independentemente de traslado." (19/11/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Manoel Bragança Nobre. Requerida: Terezinha de Jesus Costa Gonçalves. Despacho: "Pagas as custas, sejam entregues estes autos, ao requerente, independentemente de traslado." (19/11/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Irmãos Krolikowski S/A. Devedora: F. N. Souza. Despacho: "Vista ao representante do Ministério Público, Solicitando informações sobre os valores atribuídos aos terminais telefônicos descritos, também, no termo de fls. 17/19; - seja aberta vista, aos herdeiros e ao representante do Ministério Público, para dizerem, no prazo comum de cinco (5) dias, sobre o pedido de saque, pela inventariante, do valor correspondente ao F.G.T.S do inventariado." (18/11/85) Advogado: Dr. Simão Bentes.

lada para responder." (18/11/85) Advogados: Drs. Antonio Jorge Abelem, Fernando Ricardo / Cabral Wanzeller.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Carlos Alberto Melo da Oliveira. Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, no prazo de três (3) dias, oferecer contestação ou requerer o que de direito." (18/11/85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Manassés Viterbino da Silva e Manassés Viterbino da Silva Júnio. Inventariante: Silene Marques da Silva. Despacho: "Defiro os pedidos constantes da manifestação de fls. 23, determinando: - o envio de Carta Precatória, ao Juízo de Direito de Comarca de Macapá-Amapá, para a avaliação e o pagamento do imóvel de transmissão a título de morte de todos os imóveis ali situados, conforme consta do termo de fls. 17/19; - o encaminhamento dos Ofícios à Telepará-Telecomunicações do Pará S/A e à Teleamazonas-Telecomunicações do T. F. do Amapá, solicitando informações sobre os valores atribuídos aos terminais telefônicos descritos, também, no termo de fls. 17/19; - seja aberta vista, aos herdeiros e ao representante do Ministério Público, para dizerem, no prazo comum de cinco (5) dias, sobre o pedido de saque, pela inventariante, do valor correspondente ao F.G.T.S do inventariado." (18/11/85) Advogado: Dr. Simão Bentes.

Belém-Pá., 19 de novembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

**EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1985-3ª FEIRA**  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3a VARA Proc.º 11782 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Auto- Cinema de Arte do Pará, Ltda.  
Adv.: Raimundo Barbosa Costa  
Reu.: E.C.A.D. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Outra

Adv.: Ermelinda Mello Garcia  
DESP.: A Cartório para juntar duas petições, após conclusos.

4a VARA PETIÇÃO DE:- Financiadora General Motors S/A-Cred. Fin. Inv. por seu advogado dr. Vanilson Hesketh, requerendo juntada de instrumento de procuração e ratificando todos os atos já praticados na ação de Embargos de Terceiro movida por Paulo Pereira Nogueira.

PETIÇÃO DE:- Emilio Alfredo Canavarro Coelho, por seu advogado dr. Raimundo D. Raiol, nomeando bens a penhora na ação de execução que lhe move o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.

PETIÇÃO DE:- Varig S/A-Viação Aérea Riograndense, por seu advogado dr. Julio de Alencar, requerendo a desativação do ramal telefônico penhorado na ação de execução movida contra Haroldo Souza Silva.

PETIÇÃO DE:- Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda., por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, requerendo juntada dos originais das ordens de ser viço na ação de execução movida contra Osvaldo Alexandre de Souza Pinto.

PETIÇÃO DE:- Ademar Rosa de Lima, por seu advogado dr. José Cabral, indicando a residência do executado na ação de execução movida contra Paulo Sergio Azevedo Garcia.

PETIÇÃO DE:- Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, por seu advogado dr. Orlando Fonseca, requerendo a expedição de Carta Precatória para a C. de Muñá-Pará, para efeito de penhora dos bens pertencentes ao executado, Emilio Alfredo Canavarro Coelho.

EXPEDIENTE RETIRADO AOS JUIZES  
Não houve.EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO Proc.º 19/84 - Ordinária  
Paulo Adilson Teixeira Soares  
Bento da Silva Chagas

HANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO Proc.º 424/85 - Busca e Apreensão c/ em Depósito Safra-Crédito, Finan. Invest. S/A

Aldenora Oliveira Amador  
OBS:- Entregue ao Of: Ferreria

RECOLHIDOS Proc.º 363/84 - Reintegração de Posse  
Francisco Mendes da Rocha  
Maria Angelina Gutierrez

Proc.º 471/85 - Consignação em Pagamento  
Ivani Maria da Silva Braga

José Ohana Malum Jacob

0832





Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985 - 11

RESENHA DO DIA 19.11.1985.

CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 103/84 de EMBARGOS DE TERCEIRO  
Embarcante: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Benedito Barbosa Martins).  
Embarcado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. José Aloysio Campos).  
Final de Sentença: Isto posto. E por tudo que foi dito a apreciar detida e detalhadamente, julga este Juízo PROCEDENTES os presentes Embargos de Terceiros, em que é embargante BANCO DO BRASIL S/A, e embargado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, determinando insubstancial a penhora, com o consequente levantamento da mesma, na forma da lei e os princípios em direito admitidos, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais. Condena ainda este Juízo o Embargado, ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo e demais combinações legais, bem como, os honorários advocatícios do embargante, que são arbitrados em vinte por cento(20%), sobre o valor da causa.P.R.I. Belém, 14.11.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª Vara-Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

xxxxxxxxxxxxxx

Belém, 19 de Novembro de 1985

Ana Maria Mala Castelo Branco de Carvalho,

Assinatura Privada dos Fatos

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos distribuídos aos Juízes do Egípcio TRT da 8ª Região, em 18.11.85.

1) RO 1424/85-RECORRENTE: Paulo Afonso Moreno da Silva - RECORRIDO: Locadora Belauto Ltda.Dr. Roberto Ferreira. 4a.JCJ Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr.Horácio Barros.

2) RO 1406/85 - RECORRENTE: Cia.Real Agroindustrial Dr. Carlos Arruda. RECORRIDO: Osvaldo da Cunha Costa Dr.Francisco Brasil Filho.2a.JCJ Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr.José Carvalho

3) AR 1487/85- AUTOR: Dário Antonio da Costa.Dr.José Moreira. RE: Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A-CALISA. RELATOR: Dr.a Lygia Oliveira REVISOR: Dr.Ribamar Soares- 4) R Ex OFF e RO 1403/85-RECORRENTE-RECLAMANTE:Francisca das Chagas Filho por seu falecido esposo Sr.Manoel Gaudêncio Barros. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO-RECLAMADO: Mun. de Alenquer - Prefeitura Municipal-JCJ de Santarém-RELATOR: Sr.Horacio Barros REVISOR: Dra.Lygia Oliveira. 5)RO 1412/85- RECORRENTE:Lou

rival Pires Cardoso- Dr.Francisco Rodrigues.RECORRIDO: Comp. Docas do Pará-Dra.Vania Gama.4a.JCJ Belém-RELATOR: Sr.José Carvalho REVISOR:

Dr.Roberto Santos. 6)RO 1416/85-RECORRENTE:Alicinda Peres Vogado.Dr.Francisco Rodrigues.RECORRIDO: Cia.Docas do Pará.Dra.Vania Gama.6a.JCJ Belém-RELATOR:Dr.Ribamar Soares REVISOR: Sr.José Carvalho

7)RO 1418/85-RECORRENTE:Banco de Crédito Real de M.Gerais S/A-Dr.Thales Pereira.

RECORRIDO: Jair Teixeira da Costa e Costa.Dr.Adilson Vergosa. 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.José Carvalho Filho. REVISOR:Dr.Roberto Santos

8) R Ex OFF 1444/85-RECLAMANTE:Adolfo Gammaque Ferreira- RECLAMADO: Mun. de Castanhal - Prefeitura Municipal-JCJ de Castanhal - RELATOR: Sr.Horácio Barros. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira

9)RO 1411/85- RECORRENTE: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda.-Drs.Deusdedit Brasil e Ediléa Barros.RECORRIDOS: Alcides Sales Dias e Nelson S. Bentes- Dr.Raimundo Gomes Fº.JCJ de Breves-RELATOR: Dra.Lygia Oliveira.REVISOR:Dr.Ribamar Soares.

10)RO 1414/85-RECORRENTE: Silas de Jesus Soares da Silva.Dra.Olga Bayma.RECORRIDO:Alfredo Fernandes de Menezes-Farmácia Socorro-Drs-José Maria V.Oliveira e outros.5a.JCJ Belém-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr.Horácio Barros.

11) RO 1417/85-RECORRENTE: José Ramos da Costa.Dr. Antonio Rocha. RECORRIDO: Iramaiá Miranda de Araújo. 4a. JCJ Belém- RELATOR:Dra.Lygia Oliveira.

REVISOR: Dr.Ribamar Soares- 12)RO 1420/85-RECORRENTE: R.Mendonça Comercio Ltda.Dr.Orlando Fonseca. RECORRIDO: Henrique Gonçalo Miranda da Cruz. Dra.Olga Bayma.6a.JCJ de Belém- RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.José Carvalho.

13)R Ex OFF e RO 1423/85-RECORRENTE-RECLAMADO:Estado do Pará - Sec. de Estado de Justiça-Dr.Eduardo Bastos. RECORRIDO-RECLAMANTE: Arnaldo Tavares Neves.Dr.Raimundo Costa.6a.JCJ Belém-RELATOR: Dr.Roberto Santos. REVISOR: Sr.Horácio Barros

G.Nº 11585

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM 20.11.85:

1) RO 1446/85. RECORRENTES:Enasa e Antonio Sergio dos Santos e outros. Drs.Douglas Domingues e Miguel Serra. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

2) RO 1451/85. RECORRENTE:Alvaro Moura de Alcântara. Dr.Haroldo Silva. RECORRIDO: Cia.Florestal Monte Dourado. Dr.José Alencar. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr.José Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos

3)RO 1443/85. RECORRENTES:Ney Corrêa da Rocha e Supermercado Almirante Ind.Com.Ltda.Drs.Leôgnio Gomes e Antonio Dias. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR:Dra.

Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

4)RO 1450/85. RECORRENTE:Osmar Rocha de Souza.Dr.Adalberto Muñoz Neto. RECORRIDO:Radio e Televisão Guajará Ltda. Dr. Wilmik Costa. Origem: 3a.JCJ Belém. RELATOR: Dr.Roberto Santos. REVISOR: Sr.Horácio Barros

5)RO 1452/85. RECORRENTE:Brálio Nordeste S/A. Dr. Antonio

Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR:Dr.José Mº Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos 6) RNA 1500/85. RECORRENTE:José Eduardo Andrade Diniz. RECORRIDO: Presidencia da MM . 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr.Roberto Santos REVISOR: Sr. Horácio Barros 7) R EX OFF 1466/85. RECLAMANTE: Maria Nercy D.Marcos. Dr. Jose Jacunda. RECLAMADO: Município de Jacunda. Origem: JCJ Ananetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares . REVISOR: Sr. Emanoel José Maria Carvalho 8)R EX OFF 1464/85. RECLAMANTE: Abílindo Monteiro da Paixão. Dra.Vânia Pessoa. RECORRIDO:Município de Belém-Sevop. Dra. Cália Diarte. Origem: 6a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares . REVISOR: Sr. José Mº Carvalho 9)RO 1462/85. RECORRENTE: Mário Ribeiro Carvalho. Dra.Olga Bayma.RECORRIDO:Comind-Cia de Seguros. Dr.Orlando Fonseca. Origem: 2a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 10) RO 1461/85. RECORRENTE:SASI SERVIÇOS Agrários e Silviculturais Ltda. Dr.José Alencar. RECORRIDO:Oreas Olivânea de Souza. Origem:JCJ Capanema. RELATOR: Sr. José Mº Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos 11)RO 1460/85. RECORRENTE:SERVIÇOS Agrários e Silviculturais Ltda. Dr.José Alencar. RECORRIDO:Martinho Corrêa Dias. Origem: JOJ Capanema. RELATOR: Sr.Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 12)RO 1456/85. RECORRENTE:Moneragão Toshima Ltda. Dr.Pedro Petcov. RECORRIDO: Artur dos Santos Santiago. Dr.Antonio dos Santos Santiago. Origem: JCJ Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira 13) RO 1455/85. LIDER AMAZÔNIA TAXI APREU S/A. Dr. Renato Jardim. RECORRIDO:Pedro Wellington Leitão Barros. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Horácio Barros 14) RO 1407/85. RECORRENTES:Banco Banerjindus do Brasil S/A e Eisenhower Millions Costa. Drs. Vicente Bueno e Dra.Mariuci Pereira. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Mº Carvalho 15) RO 1425/85. RECORRENTE:Edivaldo das Neves Correia. Dra. Erliene Lima. RECORRIDO: Cosanpa. Dr.Raimundo Teixeira. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. José Mº Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos 16) RO 1429/85. RECORRENTE:Guilherme Oliveira de Freitas. Dr.Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO:Município de Belém. Agência Distrital de Iacoaraci. Dr.Silvio Mirenda. Origem: 6a.JCJ Belém. RELATOR: 2º José Mº Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos.

17) RO 1431/85. RECORRENTE:Guilherme dos Santos. Dr.Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO:Comercial de Minério do Sul do Pará Ltda. Dr.Paulo Gueiros. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 18) RO 1432/85. RECORRENTE:Pedro Vieira de Oliveira. Dr.Nelson Neves. RECORRIDO:Taba-Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Dra.Maria Rosângela.Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

19)R EX OFF e RO 1433/85. RECORRENTE RECLAMADO:Município de Belém.Secret. de Administração. Dr.Silvio Mirenda. RECORRIDO: RECLAMANTE: Elza Costa Vaz. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 20)RO 1434/85. RECORRENTE:Calpa S/A. Dra.Lúcia Carvalho.RECORRIDO:Olávia Neves dos Santos. Dra.Olga Bayma. Origem: 1a.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Mº Carvalho 21) RO 1437/85. RECORRENTE:Cia.Brasileira de Distribuição. Dra.Rosângela Santana. RECORRIDO:Raimundo M. Costa. Dra. Olga Bayma. Origem: 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Horácio Barros 22)RO 1449/85. RECORRENTE:Tadeu Stanislau Schneider. Dr.Adilson Vergosa. RECORRIDO: Banco Banerjindus do Brasil S/A. Dr. Olímpio Ferreira. Origem: JOJ Macapá. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

G.Nº 11586

ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 20.11.85

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$36.347 sobre Cr\$400.000 valor arbitrado para a condenação.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.º 1.483/85. Proc. TRT RO 1.237/85. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Martinho Nepomuceno (Dr. José Acreano Brasil). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Dr. Joaquim Mac-Culloch).

EMENTA : Para a percepção do adicional de insalubridade é necessário que o empregado exerce a atividades ou operações capazes de expô-lo a ação prejudicial de agentes nocivos à sua sanidade, exigindo a lei contato permanente.

DECISÃO: Por unanimidade conheciam do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento em parte para deferir ao reclamante as diferenças pleiteadas com fundamento na incorporação do valor das horas extras em seu salário; ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

deveria referido valor ser por ela depositado para agravar. Não o fez, pelo que deserto o seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade não conhecem do recurso, porque deserto.

AC.nº 1.492/85. Proc.TRT A.REG. 1.364/85. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Agravante: John David Martin (Dra. Silvana Mendonça de Carvalho). Agravada: Madeira Itália Americana, Comércio e Indústria Ltda.

EMENTA: O autor considerou satisfeita a obrigação imposta ao réu, em sentença homologatória de acordo havido em processo de reclamação trabalhista, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. O Exmo. Juiz, homologando essa quitação não emitiu novo julgamento de mérito capaz de ser rescindido nos termos do art. 485 do CPC.

Confirma-se despacho que indeferiu liminarmente a ação.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

AC.nº 1.493/85. Proc.TRT R EX OFF e RO 1338/85. 6a.JCJ de Belém. Relatora: Semiramis Ferreira. Recorrente-reclamada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Dra. Eliana Travasso Calegari). Recorrido-reclamante: Vicente de Paula Oliveira (Dr. Edilson Oliveira e Silva).

EMENTA: A suposta lesão não incidiu sobre direito indisponível do empregado e, por isso, incapaz de ser atingido pela prescrição. Aplicável, em sentido estrito, a norma do art. 11 da CLT.

DECISÃO: Por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de deserção, conhecendo de ambos os apelos; no mérito, deram-lhes provimento, para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$247.066 sobre o valor da ação, Cr\$10.000.000.

AC.nº 1.494/85. Proc.TRT RO 1.242/85.5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues). Recorrido: Paulo Barreto dos Santos (Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio C.Serra).

EMENTA: Interpretação do § 2º do artigo 170 da Constituição Federal vigente - O Estado através de uma sociedade de economia mista pode atuar supletivamente como sujeito econômico, todavia fica obrigado a seguir as mesmas normas que se aplicam às empresas privadas.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.495/85. Proc.TRT RO 1.204/85.5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Banco Auxiliar S/A (Dr. Carlos Alberto F. de Arruda). Recorrida: Denayse Sá de Souza (Dra. Eliodora Santos O. Sotão).

EMENTA: Reconsideração de despacho que definiu pedido de transferência de audiência, fazendo-a realizar-se no dia anteriormente fixado, sem comunicação à parte que requereu o adiamento, caracteriza cerceamento de defesa e implica em que se anule o processo.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, anular o processo a partir da audiência de fls. 26, inclusive, determinando, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para os ulteriores de direito.

AC.nº 1.496/85. Proc.TRT RO 1.145/85.6a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: José Maria dos Santos Monteiro e Manoel Rodrigues Palheta (Dr. Walter Puget). Recorrida: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues).

EMENTA: Rescindido o contrato de trabalho, com o pagamento do salário integral do mês subseqüente à rescisão e liberação total do empregado quanto à prestação de trabalho, não há por que computar-se no seu tempo de serviço o mês que corresponderia ao aviso prévio. Hipótese diversa da norma consagrada no art. 487 da CLT, quando há trabalho reduzido no curso do pré-aviso.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhe, em parte, provimento para incluir na remuneração dos reclamantes a parcela referente à gorjeta, com reflexos nas diferenças postuladas na inicial e em valores a serem apurados em liquidação de sentença; por maioria de votos, confirmaram a sentença no tocante à anotação da saída das CTPS dos reclamantes. Por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 1.497/85. Proc.TRT RO 1.257/85.6a.JCJ de Belém. Relatora: Juiza Semiramis Ferreira. Recorrente: Copala - Indústrias Reunidas S/A (Dr. Deodóro Freire Brasil). Recorrido: Raimundo Fernandes de Souza (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho).

EMENTA: Validade da prova documental apresentada em xerôfópia, ante a exibição dos originais, com a necessária conferência, nos termos do art. 830 da CLT. Evidente o erro datilográfico contido no termo de audiência nº 11548/85, no invés de 25.621 do dia 25 de novembro de 1985.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e sem divergência deram-lhe parcial provimento, para mandar excluir da condenação a parcela de depósitos do FGTS relativa aos meses de setembro a novembro de 1981 e de fevereiro a julho de 1984, restringindo a relativa diferença de férias à correção monetária e juros incidente sobre o valor pago em audiência; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC.nº 1.498/85. Proc.TRT RO 1.162/85.2a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Theodoro Rufino de Menezes (Dr. Adálberto Guimaraes Neto). Recorrido: Município de Belém - Agência Distrital de Icaraci (Dra. Elza Maria Franco e outros).

EMENTA: Indenização do tempo de serviço - A apresentação do empregado por invalidez rescinde o contrato de trabalho sem iniciativa do empregador. Infelizmente não temos ainda lei que autorize a condenação da empresa a pagar indenização em casos dessa espécie.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC.nº 1.499/85. Proc.TRT RO 1.188/85.JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio (Dr. José Genaro Linhares). Recorrido: Antonio Lopes dos Santos (Dr. Luiz Reis).

EMENTA: Recibo de rescisão contratual - Homologação. Nos termos do parágrafo 1º do art. 477 da CLT, só é válido o recibo de quitação de empregado com mais de um ano de casa quando feito com a assistência do respectivo sindicato, ou perante autoridade do Ministério do Trabalho. Delegado de Polícia não tem competência funcional para a prática do ato homologatório.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico do defensor público mencionado às fls. 13v. cópia do Acordão deste processo eodo termo de fls. 13 é 13v., para as providências sugeridas no tocante à comunicação do fato narrado na fundamentação ao nobre Ministério Público Estadual.

AC.nº 1.500/85. Proc.TRT RO 1.109/85.4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Santa Júlia Comércio Ltda. (Dr. Edison Almeida). Recorrido: Euzébio de Almeida Maciel (Drs. Rosa Ester da Silva e Maria da Paixão Chaves).

EMENTA: I - A teor do caput do parágrafo 1º do art. 841 da CLT, desnecessária a citação pessoal do réu, de seu representante legal, ou de procurador legalmente autorizado. Basta a notificação em registro postal.

II - Incabível pretender a reclamação da discussão o mérito da reclamatória sem antes elidir a revelia.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, por falta de notificação inicial; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, no tocante às horas extras, confirmando a sentença nessa particular; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Belém, 20 de novembro de 1985.  
Helena Paredes Cunha  
G.Nº 11587 HELENA PAREDES CUNHA  
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

\* NOTA Nº 129/85

Processo TRT RP nº 131/85  
Exequente: Jovina Vieira do Carmo  
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts.179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 de novembro de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 11548)

\* NOTA Nº 130/85

Processo TRT RP nº 132/85  
Exequente: Antônio Carlos Nunes  
Executado: Município de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts.179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 de novembro de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 11548)

Processo TRT RP nº NOTA Nº 131/85

Exequente: José George dos Santos Cabral

Executado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts.179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 de novembro de 1985.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 11548)

\* Republ. por terem saído com incorreções no D.O. nº 25.621 do dia 25 de novembro de 1985.

Quem pretender arrematar dites bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D.Frederico Lacerda, nº 1.750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado de Pará, nos dezenove dias de mês de novembro de mil neovecentos e oitenta e cinco, Eu, (Assinatura) (GACTIB), MILÉO, Tec.Jud., levrei e presentei. E eu,

(RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscricvi.

## JUSTIÇA DO TRABALHO 0836

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Deuter HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viem eu e dele notícia tiverem, que no dia 10.01.86, às 15:15 horas, na sede desta Junta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem eferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por JOAO BORGES GONCALVES, contra I.N. GRESPI, MÁQUINAS E MOTORES LTDA., no Processo nº 1a JCJ-23/85, conforme a seguir descritas:  
Um motor com Bomba, marca MONTEGOMERY de 10.5 HP cor verde, no estado. Avaliado em CR\$-6.660.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dites bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial de Estado de Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D.Frederico Lacerda, nº 1.750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado de Pará, nos dezenove dias de mês de novembro de mil neovecentos e oitenta e cinco, Eu, (Assinatura) (GACTIB), MILÉO, Tec.Jud., levrei e presentei. E eu,

(RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscricvi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
G.Nº 11576 Presidente da 1a JCJ de Belém

EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Deuter HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viem eu e dele notícia tiverem, que no dia 17.12.85, às 15:15 horas, na sede desta Junta, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem eferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DIAS, contra ANTONIO DA SILVA BITENGUET, no Processo nº 1a JCJ-553/79, bem esse a seguir descritas:  
Um terminal telefônico prefixo 231-0953, avaliado em CR\$-5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial de Estado de Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D.Frederico Lacerda, nº 1.750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado de Pará, nos dezenove dias de mês de novembro de mil neovecentos e oitenta e cinco, Eu, (Assinatura) (GACTIB), MILÉO, Tec.Jud., levrei e presentei. E eu,

(RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscricvi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
G.Nº 11580 Presidente da 1a JCJ de Belém

EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Deuter HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital viem eu e dele notícia tiverem, que no dia 08.01.86, às 15:15 horas, na sede desta Junta, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem eferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOAO FAGUNDES SOARES, contra A BANAKOBA LTDA., no Processo nº 1a JCJ-478/85, bens esses a seguir descritos:  
Dois aparelhos de ar refrigerados, marca Admiral, tamanho médio. Avaliado cada um em CR\$-1.500.000... CR\$3.000.000

Um aparelho de ar refrigerado, marca Philco, tamanho médio. Avaliado em 1.500.000

Uma máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, cor cinza, 170 espaços, validada em..... 2.000.000

Uma máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, cor cinza, 170 espaços, validada em..... 2.000.000

Uma máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, cor cinza, 170 espaços, validada em..... 2.000.000

Uma máquina de escrever elétrica, marca IBM, cor 110 espaços, cor cinza, 1.200.000

TOTAL DA AVAILIACAO:.....CR\$-9.200.000 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dites bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Of

Terça-feira, 26

Novembro - 1985 - 13

O JUIZ: HERMÉS AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
G.Nº 11579 Presidente da 1a J.C.J de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMÉS AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.01.86, às 15:15 horas, na sede desta Primeira Junta, será levado a público pregão de venda a arrematação de bens penhorados na execução, movida por IVONE MARGARET RODRIGUES DA SILVA, contra I.N. CRESPI, MAQUINAS E MOTORES LTDA., no processo nº 1a JCJ-96/85, conforme a seguir descreve:

Um gerador marca NEGRINI, nº 21793, cor azul, nº estabelecido em Cr\$-6.000,000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos é passado o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-22 andar.

DADO e passado neste cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias de mês de novembro de 1985, para efeitos de mil novecentos e cem e cinco. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilografai e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria (RAIMUNDO NOGATÓ DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevei.

O JUIZ:  
G.Nº 11577 HERMÉS AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Presidente da 1a J.C.J de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada, o Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de MARIA CECILIA SILVA DA CONCEIÇÃO E EDSON CARMO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, sócia e titular, respectivamente da empresa META EMPRESA DE SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIAL LTDA, reclamada, nos autos do Processo nº 2a.JCJ-193/84, em que é reclamante ABELO POMPILHO TADES, ora em lugar incerto e não sabido, para efetivação penhora em um imóvel edificado num terreno medindo quatro metros de frente por seis ditos de fundos, imóvel este, de madeira, contendo dois pavimentos, com dois quartos na parte superior e uma sala e cozinha na parte terrea, para fazer face ao pagamento da importância de Cr\$-32.250,139 (TRINTA E DOIS MIL HOMENS, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), devidas nos autos.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado neste cidade de Belém, aos 12 dias do mês de novembro de mil novecentos e cem e cinco. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilografai e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevei.

G.Nº 11583 HAROLDO DA GAMA ALVES  
JUIZ PRESIDENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de Janeiro de 1986, às dezenove horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ARDI XAVIER DE MORAES contra JOAO CASTRO DA COSTA-DROGARIA AMAMONAS LTDA, Processo nº 2a.JCJ 1548/84, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750- Depósito Público do TRT, e que são os seguintes:

Uma máquina fotocopiadora elétrica Marca PITNEY BOWES MOD. 458, valor de Cr\$-4.000,000.

Uma máquina de somar elétrica Marca Bonroux nº 194508/021, valor de Cr\$-1.000,000.

Uma máquina de somar elétrica Marca Olivetti nº A3251960, valor de Cr\$-1.000,000.

Uma máquina de somar Olivetti, elétrica nº A3197252, valor de Cr\$-1.000,000.

Uma máquina de escrever Manual Marca Olivetti, linea, nº 98, 170 espaços, valor de Cr\$-1.000,000.

Uma etiquetadora elétrica marca Olympus nº 18109 Mod. CE-18, valor de Cr\$-3.000,000.

Uma máquina de somar elétrica Marca Facit nº 1138002, valor de Cr\$-800,000.

400 caixas de Hepacim-valor de Cr\$-6.500,000.

200 unidades de Rinolitan infantil, valor de Cr\$-700,000.

100 unidades de Ferro-hepan líquido, valor de Cr\$-700,000.

100 unidades betabedoze drágeas, valor de Cr\$-800,000.

100 unidades de solução otológica de clorafenicol, valor de Cr\$-400,000.

100 caixas de Juvalium H/P, valor de Cr\$-3.500,000.

Quem pretender arrematar ditos bens deve virá com direito no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de novembro de 1985. Eu, Simone Tupinambá, Aux. Jud., datilografai. E eu, Manoel Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevei.

DIÁRIO OFICIAL

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de novembro de mil novecentos e cem e cinco. Eu.

José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilografai e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevei.

G.Nº 11582 HAROLDO DA GAMA ALVES  
JUIZ PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada, o Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de MARIA CECILIA SILVA DA CONCEIÇÃO E EDSON CARMO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, sócia e titular, respectivamente da empresa META EMPRESA DE SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIAL LTDA, reclamada, nos autos do Processo nº 2a.JCJ-193/84, em que é reclamante ABELO POMPILHO TADES, ora em lugar incerto e não sabido, para efetivação penhora em um imóvel edificado num terreno medindo quatro metros de frente por seis ditos de fundos, imóvel este, de madeira, contendo dois pavimentos, com dois quartos na parte superior e uma sala e cozinha na parte terrea, para fazer face ao pagamento da importância de Cr\$-32.250,139 (TRINTA E DOIS MIL HOMENS, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), devidas nos autos.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado neste cidade de Belém, aos 12 dias do mês de novembro de mil novecentos e cem e cinco. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilografai e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevei.

G.Nº 11578 HAROLDO DA GAMA ALVES  
JUIZ PRESIDENTE.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa M.T.N.PEDROSO, com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 2a.JCJ-1878/85, em que é reclamante JOSE ALVES DA SILVA, para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 13 de novembro às 17 horas, cujo teor e o seguinte: RESOLVE A MM.3A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N PEDROSO A PAGAR AO RECLAMANTE JOSE ALVES DA SILVA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO REMUNERADO SALÁRIO FAMILIA, DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, DE FÉRIAS, E DE FGTS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, SOBRE A CONDENAÇÃO JUROS DE MORA E CORRÉGÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, CUSTAS DE Cr\$-97.066 PELA RECLAMADA CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM Cr\$-2.500.000. O RECLAMANTE FICOU CIENTE DO DIA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

Secretaria da 3aJCJ de Belém, 19 de novembro de 1985

*Manoel Descartes Furtado de Araújo*  
G.Nº 11574 DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de janeiro de 1986, às 18:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RAINUNDO MIGUEL FRANCO DE SÁ E OUTRO contra SOCIEDADE CIVIL PATRÍA E CULTURA E/OU JERÔNIMO NORONHA SERRÃO, bens esses encontrados à Rua Tomás Perdigão, nº 198 e nº 202, e que são os seguintes:

- 02 (duas) casas de moradia, situadas à rua Tomás Perdigão e coletadas sob os números 198 e 202, sendo a casa nº 202 de um só pavimento, e tendo 5,10 mts de frente e 55,80 mts de fundos, e a casa de nº 198 tem dois pavimentos, e tem 7,80 mts de frente e 55,80 mts de fundos, ambas as casas não estão em bom estado, no valor de Cr\$-50.000,000 cada casa, no total de Cr\$-100.000.000 (CENTO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o final correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de novembro de 1985. Eu, Manoel Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevei.

G.Nº 11575 MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juíza Presidente

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

0837

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa Priscila S/C Ltda, estabelecido em lugar incerto e não sabido em que é reclamante Francisco Nunes Neves, e reclamado a empresa acima mencionada, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 22.08.85 às 16:00 horas, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE ESTA JUNTA, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA PRISCILA S/C LTD A PAGAR AO RECLAMANTE FRANCISCO NUNES NEVES A QUANTIA DE Cr\$-42.000,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E GRATIFICAÇÃO NATALINA E SALÁRIO RETIDO, MAIS OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E DESCANSO REMUNERADO, BEM COMO CONSEQUÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, JUROS E CORRÉGÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO DEVERÁ AINDA DEPOSITAR AS GUIAS DO FGTS NO CÓDIGO 01 COMPUTANDO-SE OS DEVIDOS ACRESCIMOS DOS ARTS. 9º E 22 DO REFUNGATS. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$-1.000.000 na quantia de Cr\$-60.919,99

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de novembro de 1985. Eu, Manoel Descartes Furtado de Araújo, chefe do SPG, subscrevei.

O JUIZ:  
G.Nº 11581 JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz do Trabalho, Presidente  
6a J.C.J de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a Senhora LUZIA GRAÇAS MEDEIROS DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6a.JCJ-984/85 em que é reclamada EMPRESA DA NORTE S/A, para comparecer a esta Secretaria da Sexta J.C.J de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750,3º bloco, 3º andar, a fim de receber seu crédito referente ao processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cem e cinco. Eu, Manoel Descartes Furtado de Araújo, Técnico Judiciário, datilografai. E eu, Jose Brito, Diretor de Secretaria, subscrevei.

O JUIZ: FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO  
G.Nº 11584 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 011/85  
(Processo nº 00742/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR, ex-presidente e atual presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00742/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 012/85  
(Processo nº 00096/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE MARIA DA SILVA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00096/85, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

00096/85  
(G. Reg. nº 11.555 - dias: 26, 29/11/85 e 03/12/85)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

## EDITAL N° 062/85 - S.C.E.

Da ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 5.682, de 21.7.1971 e tendo em vista a realização das Convocações dos diversos Partidos Políticos abaixo especificados, faço saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmos. Senhores Juízes Eleitoreis à Secretaria do T.R.E., o seguinte número de Filiações Partidárias e Eleitorado até 30.9.85.

NÚMERO DE FILIADOS												
Nº	MUNICÍPIOS	ELEITORADO	PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PCB	PFL	PMB	73	74
1	Abaetetuba	22,429	1.334	-	149	-	2.444	-	-	-	75	
2	Acará	11,945	155	-	126	-	473	-	-	-	76	
3	Afú	6.930	233	-	-	3	118	-	-	-	77	
4	Alenquer	18.077	664	68	53	-	349	-	-	-	78	
5	Almirim	14.402	197	197	-	-	-	-	-	-	79	
6	Altamira	30.309	2.537	-	360	172	79	-	106	-	80	
7	Anajás	2.564	128	-	-	-	108	-	-	-	81	
8	Ananindeua	47.100	373	237	157	156	509	-	-	-	82	
9	Augusto Corrêa	8.158	472	-	-	-	574	-	-	-	83	
10	Aveiro	5.954	20	-	57	-	-	-	-	-	84	
11	Bagre	2.362	86	28	23	-	802	-	-	-	85	
12	Baixo	6.198	238	-	158	-	800	-	-	-	86	
13	Bacchara	12.158	324	-	61	161	400	-	-	-	87	
14	Belém	525.557	3.794	1.624	2.767	3.670	6.129	111	40	22	TOTAL	1.588.097 50.377
15	Benevides	9.158	438	105	61	59	441	-	-	-	CAPITAL	525.557 3.794
16	Bonito	4.799	84	-	-	-	188	-	-	-	INTERIOR	1.052.540 46.583
17	Bragança	38.392	2.577	-	247	228	767	-	-	-	TOTAL GERAL	1.588.097 50.377
18	Breves	13.256	328	73	-	26	703	-	-	-		4.227 9.395
19	Bujaru	12.244	450	71	-	58	284	-	-	-		6.085 46.031
20	Cachoeira do Arari	5.684	694	-	-	-	875	-	-	-		111 395
21	Cametá	29.276	175	100	489	-	1.839	-	-	-		22
22	Capanema	24.563	1.471	-	144	-	717	-	-	-		
23	Capitão Poço	17.189	1.067	-	-	-	453	-	-	-		
24	Castanhais	29.357	847	24	149	254	919	-	-	-		
25	Chaves	5.070	178	-	-	101	70	-	-	-		
26	Colares	3.227	512	35	-	73	95	-	-	-		
27	Conceição do Araguaia	15.358	81	-	-	-	332	-	-	-		
28	Curralinho	3.298	139	35	47	15	412	-	-	-		
29	Curupá	13.896	624	105	-	227	607	-	-	-		
30	Faro	3.848	74	-	-	-	175	-	-	-		
31	Gurupá	4.964	947	-	77	-	236	-	-	-		
32	Igarapé-Açu	13.713	321	-	-	72	410	-	-	-		
33	Igarapé-Miri	14.159	2.691	-	-	-	828	-	-	-		
34	Inhangapi	2.837	56	28	-	-	85	-	-	-		
35	Irituia	21.774	1.179	-	-	-	651	-	-	-		
36	Itaituba	25.805	637	165	-	-	157	-	-	-		
37	Itupiranga	3.889	125	-	-	-	420	-	-	-		
38	Jacundá	7.553	73	-	-	-	225	-	-	-		
39	Juruti	6.111	172	-	100	-	100	-	-	-		
40	Limoeiro do Ajuru	4.951	211	-	156	-	841	-	-	-		
41	Magalhães Barreto	3.185	79	-	-	41	220	-	-	-		
42	Mareá	38.007	823	-	-	-	366	-	-	-		
43	Maracá	15.282	407	-	-	-	598	-	-	-		
44	Meigaco	2.530	272	22	-	-	146	-	-	-		
45	Mocajuba	7.078	193	51	66	-	316	-	-	-		
46	Marechal	9.018	110	-	-	68	84	-	-	-		
47	Moju	10.269	408	46	89	-	424	-	-	-		
48	Monte Alegre	14.957	440	106	120	-	116	-	-	-		
49	Muném	7.407	705	-	65	-	377	-	-	-		
50	Nova Timboteua	9.255	253	-	-	-	402	-	11	-		
51	Óbidos	15.517	289	-	10	-	876	-	103	-		
52	Oeiras do Pará	3.396	123	33	100	-	277	-	-	-		

Belém, 01 de outubro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de novembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO N° 10732

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: JOÃO DE Deus COSTA VIANA, (DRA. JOSE-

LISA C. KAUFMAN)

RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

INFORMATO: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO-JULGAMENTO

CONVENTIDO EM DILIGÊNCIA PARA QUE A

DRA. JUIZA CURTA O DISPOSTO NO ARTIGO

589 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

BRASILEIRO, DANDO OS MOTIVOS PELOS

QUAIS MANTIVE O DESPACHO.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Criminal Isolada

do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

que o referido recurso é alegado por

interposta contra o Juiz que

negou provimento ao mesmo.

o artigo 589 do Código de processo Penal, ou seja, examine a matéria do recurso e dê suas razões quando reformar ou sustentar o despacho re corrido.

Belém de setembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de novembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

G.Nº 11515

ACÓRDÃO N° 10733

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: ELIAS ALVES E S/MULHER (ADV. FERNANDO

ANTONIO DE FARIA AIRES)

REQUEIRIDO: O DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

MONTE ALEGRE

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

RELATORA DESIGNADA PARA LAVRAR O ACÓRDÃO DESA:

LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-CONCESSÃO DO WRT PARA QUE O JUIZ ENCARMINHE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO QUE CONSIDEROU TRASITADO EM JULGADO A SENTENÇA.

Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985 - 15

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA RECOMENDAR AO JUÍZ QUE ENCAMINHE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS REQUERENTES, DANDO AO REFERIDO RECURSO O EFEITO SUSPENSIVO ATÉ DECISÃO FINAL DO MESMO.

Belém, 21 de Outubro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PATIVA MELLO  
Relator

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES  
Relatora Designada para lavrar o Acordão.

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 19 de Novembro de 1985

ROSLINA LIMA LOPEZ  
CHefe do Serviço de Registro  
de Acordões.

ACORDÃO N° 10784  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL  
IMPETRANTE: EMANUEL MEDEIROS DE MIRANDA (ESTÁGIARIO DE DIREITO)  
PACIENTE: CÂNDIDO NAZARENO MONTEIRO SIQUEIRA  
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL

EMENTA: HABEAS CORPUS, EXCESSO DE PRAZO-PROCESSO NA FASE FINAL-FUNDAMENTO QUE NÃO JUSTIFICA-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM

Belém, Pa., 11 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACORDÃO N° 10785  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DO TERMO JUD. DE BARCARENHA  
IMPETRANTE: O ADV. HELIO MENDONÇA DE CAMPOS  
PACIENTE: CARLOS FERNANDES DA SILVA  
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
JUIZO: DRA. PRETORA

EMENTA: HABEAS CORPUS, EXCESSO DE PRAZO-PATRONO QUE RETIRA OS AUTOS EM CARTÓRIO E NÃO OS DEVOLVE-DEMORA QUE SE JUSTIFICA, NÃO ATRIBUIDA AO JUIZ-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 11 de Novembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 19 de Novembro de 1985  
ROSLINA LIMA LOPEZ  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÕES. Reg. 11552  
Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nestas datas pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:  
Em 11.85

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital  
AGVTE- Virginaldo Ferreira Diniz (adv. Nelson Cunha)  
AGVDA- Ellen Maria Câmara Autrim (adv. Ronaldokdury Maues)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Instituto Nacional de Previdência Social adv.  
Ana Lucia dos Santos Araújo

APDO- Elias Bentes Rodrigues Filho (adv. Mario Ney S. Figueira)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Therezinha de Jesus Lopes Filho dos Santos (adv. Francisco Brasil Monteiro)

APDO- Os mesmos.

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Banco do Brasil S/A (adv. Carlos Ferro)

APDO- Púlio de Almeida Coelho (adv. Orlando M. Silva)

José Edmundo Soárez de Oliveira, (adv. Miguel Cunha)

IDEML, IDEM, IDEM  
APTE- Antonio de Moraes Neco (adv. Orlando Melo e  
APDO- Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira (adv. Paulo Meira)  
IDEML, IDEM, IDEM  
APTE- Silva Vaz e Cia. (adv. Cleomenes T. Sirotho Corrêa)  
APDO- Espólio de José Maria Duarte Samario (adv. Antonio Jorge Abelém)  
EM 5.11.85  
RECURSO EX-OFFICIO DE H.C.  
RECTE- Juiza de Direito da 1a Vara  
RECDOL- Pedro Paulo da Silva Monteiro  
" - Francisco Barbosa de Lima  
" - Henrique Antonio Araújo Almeida  
" - José Farinha  
" - José Matos Tostes  
" - Maria da Conceição Gomes Carvalho  
" - Iranildo da Silva Lima  
" - Heraldo Rocha assos  
" - Luiz Otávio Silva Costa  
" - Paulo de Oliveira Paes de Lima  
" - Bernardo Matos Junior  
RECURSO EX-OFFICIO de H.C.  
RECTE- Juiza da 4a Vara Penal  
RECDOL- Francisco Araújo Gomes  
" - Juvenal do Nascimento Oliveira  
" - Carlos Alberto Chagas Maciel  
" - José Carlos de Oliveira e Dócrival Sebastião  
" - Lucivaldo da Silva Ribeiro  
RECURSO EX-OFFICIO e em Sentido Estrito de H.C.  
RECTE- Juiza de Direito da 4a Vara Penal e Raimundo Ferreira Moura  
RECDOS- Os Mesmos  
RECURSO EX-OFFICIO DE H.C.  
RECTE- Juiza de Direito da 7a Vara Penal  
RECDOL- Lucinda Caldas Souza  
" - Celia Rosa Couto e Ercilia Couto da Silva  
" - Paulo Roberto Souza Guimarães  
APELAÇÃO CÍVEL- Capital - Em 6.11.85  
APTE- Sta. Casa de Misericórdia do Pará (adv. Paulo Sergio Ferreira de Souza)  
APDA- Wanilda de Souza Gomes (adv. Hamilton Gualberto)  
IDEM, IDEM, IDEM  
APTE- CAREAN- Comercio e Transportes LTDA (adv. Io-  
ne Arrais)  
APDA- Telecomunicações do Pará S/A Telepará (adv.  
Antonio Klautau)  
IDEM, IDEM, IDEM  
APTE- Elisia da Silva Guerreiro (adv. Wilson Gaia  
APDO- Maçel Armando da Silva (adv. Juramir B. de Oliveira)  
IDEM, IDEM, IDEM  
APTE- Otavio Raimundo Fonseca Azevedo (adv. Leonan Cruz)  
APDA- Maria de Fátima Martins Azevedo (adv. Izabel Osório)  
IDEM, IDEM, IDEM  
APTE- Djalma Gonçalves Chaves (adv. Djalma Chaves)  
APDO- Roberval Mario Rodrigues de Lima (adv. Rui Guilherme Souza Filho)  
IDEM, IDEM, IDEM  
APTE- Luciano da Silva Maia (adv. Carlos Balbino Potiguar)  
APDA- Elizabeth Jorge de Figueiredo (adv. Suzana Dias da Silva)  
AGRAVO DE INSTRUMENTO- PONTA DE PEDRAS  
AGVTE- Alfredo Tembra Filho e s/mulher Celeste Morais Tembra (adv. Carlos Paltih)  
AGVDA- Rosalina Barbosa da Fonseca Boulhosa (adv. Alfredo Faciola Souza)  
IDEM, IDEM- SANTARÉM  
AGVTE- Prefeitura Municipal de Santarém (adv. Benedito F. da Silva)  
AGVDA- Centé & Cia LTDA Com. Eng. e Construção (adv. Talisman de M. Sendor e outro)  
Em 11.11.85  
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO- CURUPÁ  
RECDOL- A Justiça Pública  
RECTE- Evaldo da Silva Rodrigues  
IDEM, IDEM- CAPANEMA  
RECDOL- A Justiça Pública

RECTE- Antonio Barbosa de Souza (adv. João Barbosa de Souza)

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)

AGVDA- Edilson Araújo de Souza Santos

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Agropecuária Parapóra S.A. (adv. Roberto Sá-  
xas Bimes)

APDO- Governo do Estado do Pará (adv. Frederico Coelho de Souza)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Ariunilda Jacomede (adv. Laurênia Rocha)

APDOS- José Abilio augusto Velho da Cruz e s/mu-  
lher (adv. Clovis Malcher)  
Em 12.11.85

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Rosinaldo Sena Melo (adv. Rosomiro Arrais)

AGVDA- Carmen Silvia Chermont de Castro (adv.  
Camilo M. Duarte)

APELAÇÃO PENAL- SALINOPOLIS

APTE- Miguel de Carvalho Aleixo e Augusto dos San-  
tos Carvalho (adv. Laurênia de M. Rocha)  
APDA- A Justiça Pública

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Telma Lopes Bricher (adv. Flávio Maroja)  
Rolf Bricher (adv. Pedro pinheiro Bentes)

APDOS- Os mesmos

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Aurora de Nazaré Mathias de Castro (adv. Cel-  
so Freire)

APDO- Jobalur Turismo LTDA (adv. Daniel Coelho de S.

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Geraldo Gomes de Oliveira (adv. Rosomiro

APDA- Jollybel S/A-Integração Agropecuária (adv.  
Carlos Platípha)

APTE- PEDIDO DE AVOCAÇÃO DE AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR- PRESIDENTE DO TJE

AUTOR e APTE- Transbrasiliana-Transporte e Turis-  
mo LTDA.

APDA- Coletivo Capota - Comarca de Marabá.

Em 13.11.85

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C.

RECTE- Juiza da 1a Vara Penal

RECDOL- Antônio Américo Gomes da Fonseca

IDEM, IDEM, IDEM

RECTE- Juiza de Direito da 4a Vara Penal.

RECDOL- Miler Silva da Costa

RECTE- Juiza de Direito da 5a Vara Penal

RECDOL- Edilson Martins Ferreira

" - Amaro Matias Barros  
" - Edilson Araújo dos Santos  
" - Sandra Meire Araújo da Conceição  
" - Aurélio de Sena cunha  
" - Amadeu Pinheiro Gomes  
" - Ana Pantoja Aires Aragão  
" - Wandir da Cruz Pessoa  
" - Isaias Moreira Soares, Carlos Antonio da Cog-  
ta e outro.  
" - Lélia Silva Pinto, Sérgio Figueiredo e outro

RECTE- Juiza de Direito da 6a Vara Penal

RECDOL- Francisco Silva de Moura

" - Ernesto Hermelio das Chagas

" - Pedro Paulo Alves da Paixão Junior

" - Walter da Costa Martins

" - Isaac José Benarroch

" - Antonio Rizzo da Rocha Moreira

" - Paulo Sérgio Silva Santos

" - Gregorio Van Maele e Helio de Melo Moura

" - José Pereira de Freitas

" - Cesar Augusto Martins Alves

" - Cleiton de Souza Barbosa

" - Eduardo Guerreiro Massaud

" - Abelci Ferreira de Souza

" - João Matos Pinheiro

" - José Francisco da Silva Filho

" - Paulo Guedes Fernandes

" - Francisco Neves de Almeida

" - Reginaldo Araújo das Chagas

" - Miguel Ferreira do Nascimento

" - Elizeu Muniz Meirelles

" - Moisés Ferreira dos Santos

" - Max Jones, Mario Jones, Clever Jones Tavares de Medeiros.

" - Maria do Socorro da Costa, Marcio Omer Melo

Ramos.

" - Natalino Ferreira dos Santos, Armindo Ferrei-  
ra dos Santos

" - Jorge Luiz Costa da Luz

" - Waldiva Faraco Larra

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE H.C.

RECTE- Juiza de Direito da 8a Vara Penal Orlan-

do Barros Cavaleiro de Macedo

RECDOL- Os mesmos

0839

## DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1985

0840

EM 14.11.85  
RECURSO EX-OFFICIO EM SENTIDO ESTRITOMDE H.C.  
RECTES- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal e Carlos Tadeu Moreira da Silva  
RECODOS- Os mesmos  
Idem, Idem, Idem  
RECTES- Juiza da 4ª Vara Penal e Adão Silva  
RECODOS- Os Mesmos  
RECTES- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal e Antônio César Carneiro  
RECODOS- os mesmos  
RECTES- A Juiza da 1ª Vara Penal e Reginaldo Mariano no L. Aquino  
RECODOS- Os mesmos  
RECTES- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal e João de Campos Carlos  
RECODOS- Os mesmos  
RECTES- Miguel de Jesus Teixeira da Silva  
RECODA- Juiza da 4ª Vara Penal  
RECTE- Juiza da 6ª Vara Penal  
RECODOS- Incencio da CruzPamplona e outros  
Rectes- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Davi S Santiago Dias  
RECODOS- os mesmos  
APELAÇÃO CIVEL- Capital  
APTE- Amadeu Fernandes Cavaco (adv. Laurêncio Rocha) e Terezinha de Jesus Lopes (adv. Francisco Brasil Monteiro.)  
APDOS- Os mesmos  
EM 18.11.85  
RECURSO EX-OFFICIO DE H.CORPUS - CAPANEMA-Salinopolis.

RECTE- O Juiz em exercicio SALINOPOLIS  
RECCO- Olivvar Henrique Botelho D'Oliveira e outros a seu favor.  
RECURSO PENAL EX-OFFICIO - Capital  
RECTE- Juiza de Direito da 1ª Vara Penal  
RECCO- Manoel Uvencio de Lima (adv. Carlos Machado Garcia)

RECTE- Juiza de Direito da 1ª Vara Penal  
RECCO- Lourival Guimarães da Silva (dr. João Ribeiro Lima)  
AGRADO DE INSTRUMENTO - Capital  
AGVDES- Sebastiana Coutinho Braga, José Antonio e João Fernandes (adv. Miguel Ouvidio Batasta)  
AGVDES-Paulo Sergio Lacerda Maciel,Carlos Lacerda Maciel e Ana Ruth Lacerda da Rocha (adv. Semir Felix Albertoni)

APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APTE- Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A (adv. Paulo Brico Gueiros)

APDA- FAEMA- Indústria e Comercio de Máquinas Automáticas S.A (adv. José do Carmo Martha)

Gabinete do Secretário do Tribunal-Belém, 19 de novembro de 1985.

G.Nº 11537 LUIS FARIA  
Secretário do TUE

nencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de novembro de 1985. Eu, ANESTE ALEGRIA, Escrivã que o datilo grafei e subscrevi. MARIA THEIMA PONTE FERREIRA DE SOUZA - 44 Protor Criminal.

\* Replicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.621, do dia 25 de novembro de 1985.

## EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALS VEIGA-1º OFICIO

Faço saber por este EDITAL, a Diogo Dias Chaves, Maria Dalila de Souza, Aureo Rodrigues Fontoura, Carlos Dias Rois Jr. (AVAL), Nilson Carnoiro Cavalcante, Maria de Nazare Saraiva Xavier, Dunilda da Silva, Fernandes, A.F.C., Alvarenga, M.O. Silvia Matheus, Renario Real, Manoel de Jesus Ferreira Brito, Aureliano T. do Nascimento, Oliveira e Aires, Distr. Generos Alim. Sunsun, Central de Abast. Ótico, J. Correa & P. Leão, Cociño Constr. Civil Incorp., Ihds. Santanna de Alim., Antonio Nelson Bezerra, Jessé Luis, Duci mar Gomes da Costa, Sampepesa Sama II Ind Com Pesca, Dirson Medeiros da Silva, Americo Henrique de Silva, M.G. Magazine, Jefferson Moreira Lima, Eletrotescena, Siel, Eliana Modas Confec., Maria Rainwida Rodrigues da Silva, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte do Banco do Brasil, Lojas Brasileiras, Transbrasil, Bco. Mederol / do Brasil, Finasa, Bco. Progresso, Dra. Terezinha de Jesus da Costa Winkler, Bradesco, Bco. Auxiliar, Bco. Safra S/A, Bco. Nacional, Tecnol. Tec. Nac. Oculos, Banespa, Unibanco, Bco. Estado do Pará, bco. nordeste, Basa, Mercapulo, Banerj, para apontamentos e protestos por Falta de pagto, Doze(12)N/Promiss., Uma(1)Triplo.e // Vinte Tres(23)dupl. de C/Mercantil, Nos Valores de CR\$ 100/230.800\$/104.300/739.200/4.470.000/CR\$ 14.404.955/112.000/1.272.000/350.000/182.500/CR\$ 1.272.000/651.500/993.573/678.532/385.000/133.800/1.675.900/2.691.000/1.808.181/43.856.150/1.366.585/1.096.339/16.450.400/3.280.791/11.070.000/133.800/1.074.000/994.000/2.490.000/2.150.000/887.500/CR\$ 720.000/104.328/359.500/1.240.000/545.270/181.200/ Vencimentos Varios, por V.Ss., não pagas, a favor de Lojas Bras., Transbrasil, Bco. Meredional do Brasil, Finasa, Adesuel Trindade, Hiborn do Brasil Prod. Infantil, Marisol S/A, Seteias Coml., Est. Entronamento, Naterra Itda, Otiprod., Otiproductis Inds. Ótica, Caju de Brasil S/A, Tecnol. Tecn. Nac. Oculos, Metalurg. Mchlr, Decortintas, Rotopack, Eliscu Monteiro Chaves Fermasa, Belauto Belém Autom., Recapagem Lider, Bx-// pram Itda, Perfon Itda, Portuense Ferragens, Cravo, Canola Confecç., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representes part pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas N/Promiss., a triplo.e/ as dupl. de C/Mercantil, ficando V.Ss., cientes de já de que os protestos respectivos serão lavrados/ e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 22 de Novembro de 1985.  
(A) ISA VILIGA DE M CORNEA.  
OFICIAL DO EXCETOS DE LETRAS-1º OFICIO.  
(Ext.nº 6118-Reg.nº 16.372-Dia 26/11/85)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Presidente: Herminio Calvino Filho

RESOLUÇÃO Nº 42/85

Constitui Comissão Especial Interpartidária e dispõe sobre a articulação da Sociedade para a criação de proposta de conteúdo para um Novo Pacto Federal Brasileiro.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É constituída, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Requerimento nº 1598/85, Comissão Especial Interpartidária, integrada por 9 (nove) membros com prazo de atuação de até 12 (doze) meses, para a Articulação da Sociedade com os objetivos de criar propostas de conteúdo para o Novo Pacto Federal, na visão do Povo deste Estado, visando oferecer subsídios para a Assembleia Nacional Constituinte.

Art. 2º - A Comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Relator Geral e seis Relatores Adjuntos.

§ 1º - Os integrantes da Comissão serão designados pelo Presidente da Assembléia, ouvidas as lideranças dos Partidos Políticos nela representados.

§ 2º - O Presidente da Comissão submeterá ao Presidente da Assembléia para o competente destaque de recursos, o orçamento de gastos, e bem assim o número e a qualidade do pessoal que deverá nela servir.

Art. 3º - Para atingir os seus objetivos, a Comissão elaborará a metodologia que entender mais convenientes e a executará, dentro do calendário máximo de doze (12) meses, a partir da instalação, prevendo atividades que alcancem todos os Municípios do Estado.

§ 1º - A metodologia e o calendário serão publicados no Diário da Assembléia.

§ 2º - Os documentos parciais e final produzidos pela Comissão serão igualmente publicados no Diário da Assembléia.

Art. 4º - O Presidente da Assembléia resolverá as questões imprevistas resultantes da execução desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1985.

Dep. HERMINIO CALVINO FILHO

Presidente

Dep. NICIAS LOPES RIBEIRO

1º Vice Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
2º Vice Presidente  
Dep. ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU  
1º Secretário  
Dep. JOSE ITAMAR PONTES FRANCOZ  
2º Secretário  
Dep. HERBERT MATOS VERISSIMO  
3º Secretário  
Dep. PAULO CESAR FONTELLES DE LIMA  
4º Secretário

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4048 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução nº 084 de 06 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

## DECREE TA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 084 de 06.11.85, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de novembro de 1985

JADER FONTANELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 084 DE 06 NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no corrente exercício.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão do dia de Novembro de 1985, tendo em vista os termos do ofício da presidencia do IPASEP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 8.385.000,00 (Oito Bilhões Trezentos e Oitenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

4302.01103090202.001 - Manutenção do Conselho Previdenciário

## NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.1. - Pessoal Civil 20.000.000

4302.0215070211.002 - Implantação de Agências e Representação no Interior do Estado

## NATUREZA DA DESPESA

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 50.000.000

0215070212.002 - MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA

## NATUREZA DA DESPESA

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital 20.000.000

0215070212.005 - Divulgação das Ações do IPASEP

## NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000

4302.03150702212.008 - Manutenção do IPASEP

## NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.700.000.000

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 100.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo 120.000.000

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 150.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000

3.2.5.3 - Salário Família 5.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações 200.000.000

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 100.000.000

4.2.6.0 - Constituição ao Aumento de Empresas Comerciais ou Financeiras 30.000.000

0315844942.013 - Contribuição para o Programa de Formação do Servidor Público - PASEP

## NATUREZA DA DESPESA

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 80.000.000

4302.0413754282.014 - ASSISTÊNCIA MÉDICA- HOSPITALAR AOS SEGURADOS DO IPASEP

## NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000.000

0415814962.017 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP

## NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 480.000.000

0415824952.020 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

## NATUREZA DA DESPESA

3.2.5.1- Inativos 30.000.000

3.2.5.2- Pensionistas 1.600.000.000

4302.0515084962.026 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEGURADOS DO IPASEP

## NATUREZA DA DESPESA

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos 1.500.000.000

Art. 2º Os recursos para cobertura deste Crédito correrão a conta do excesso de arrecadação, consoante prescreve o inciso II e § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a 1º de setembro de 1985.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA ALDO COSTA E SILVA

Seção de Documentos do Conselho Previdenciário